



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
João Solimeo

## EDITAL

**Nº do Processo:** 015.00308992/2026-90

**Interessado:** EE João Solimeo\_UA 39757, Equipe de Supervisão de Ensino Norte 1, SEDUC-SEPES-NT1

**Assunto:** Edital Vice Diretor Escolar - EE João Solimeo

### Edital Vice-Diretor Escolar

(Nova nomenclatura de acordo com o disposto na LC nº 1.396/2023, que altera as Leis Complementares nº 1.374/2022, nº 836/1997 e nº 444/1985, e dá providências correlatas).

A Escola Estadual João Solimeo., nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

#### I-Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

#### II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974 ;
  - b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;
  - c)possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
  - d)entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
    - 1-diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
    - 2-diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
    - 3-certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
    - 4-caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- e)ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f)pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g)carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- h)participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III- Proposta de Trabalho:**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

### **IV-Entrevista:**

A entrevista será agendada pelo Diretor com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V- Documentos:**

A entrega da proposta de trabalho para o Diretor e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)RG e CPF;
- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. D deste edital;
- d)Currículo Profissional.

### **VI- Das inscrições:**

Local: E.E. João Solimeo

Estrada do Sabão, 1497 Brasilândia

Período: De 22/04/26 a 24/04/26

Horário: Das 09:20 às 18:20

### **VII- Das entrevistas:**

Local: E.E. João Solimeo

Estrada do Sabão, 1497 Brasilândia

Período: 27 de abril de 2026

Horário: Das 13h00 às 17h00

### **VIII - Disposições finais:**

- a)As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. Das 09:20 às 18:20
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

**PROCESSO SELETIVO: Vice Diretor Escolar - Resolução SEDUC nº52/2022**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**VICE-DIRETOR ESCOLAR**

Nome

Civil: \_\_\_\_\_

Nome

Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento:

Estado Cívil:

Efetivo CAT A ( ) OFA CAT F ( ) PEB I ( ) PEB II ( ) Data de Admissão:

Endereço:

Nº: Bairro:

E-mail:

Telefone de contato:

CPF: RG:

Sexo: ( ) F ( ) M

Unidade Sede:

Atualmente está atuando como Vice Diretor Escolar: ( ) SIM ( ) NÃO Escola:

Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO

Formação: Licenciatura Plena ( ) SIM ( ) NÃO Cursos:

Tempo em dias até 30/06/2025: \_\_\_\_\_.

Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino

### Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho

( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

( ) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

( ) Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.

( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, **poderá** ser aceito o **Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado** de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.

( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função Vice-Diretor Escolar.

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o **Processo Seletivo 2026**, estabelecidas no Edital de de de 2026 e com as disposições presentes na Resolução nº 52/2022.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Ciente/assinatura



Mario Gonçalves da Silva Junior  
Diretor de Escola  
EE João Solimeo  
URE Norte 1



Documento assinado eletronicamente por **Mario Gonçalves da Silva Junior, Diretor Escolar**, em 15/04/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0104559051** e o código CRC **29E76889**.

---